



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 334, de 20 de julho de 2001

(REVOGADA PELA LEI Nº 449, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011)

~~Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de São José do Sabugi e dá outras providências.~~

~~O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável C.M.D.R.S., com o objetivo de congregar esforços no sentido de acelerar o desenvolvimento sócio-econômico do município, analisando sua realidade, selecionando suas prioridades, elaborando, executando e avaliando o plano municipal de desenvolvimento rural.~~

~~Art. 2º Sua composição deverá ter representações de todos os segmentos interessados no Desenvolvimento Rural Sustentável com representantes de entidades como: Entidades Religiosas, Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Câmara Municipal de Vereadores, EMATER, Secretaria Municipal de Agricultura, Programa de Agentes Comunitário de Saúde, Associações Comunitárias Rurais e demais entidades.~~

~~Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~São José do Sabugi (PB), em 20 de julho de 2001~~

~~**MANOEL DOMICIANO DANTAS**~~

~~Prefeito~~